



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 1858457-6 No prazo de 90 dias, elaborar e apresentar plano de ação visando à adequação da destinação dos resíduos sólidos urbanos e eliminação da deposição dos resíduos nos chamados "lixões".	Implementado	No exercício de 2020 foi cumprido todas as exigências solicitadas pela promotoria, em depositar os resíduos sólidos (aterro sanitário, resíduo sólido domiciliar e resíduo sólido inerte/entulho e concreto) do Município de Ferreiros. Empresa Contratada: CTR/PE Central de Tratamento de Resíduos S.A. CNPJ: 07.534.580/0001-46 Processo Licitatório: 078/2020 Inexibilidade: 008/2020	
Processo TC nº:1760003-0 Anexação do inteiro teor da presente deliberação à prestação de contas do prefeito relativo ao exercício 2015. E que o responsável adote medidas imediatas para	Implementado	A Prefeitura de Ferreiros vem se enquadrando desde o 1º quadrimestre de 2019.	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

readequação ao limite de despesas com pessoal.			
Processo TC nº 16100317-5 Providenciar a inserção dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde doravante feitas por todos os seus diversos centros de compras e unidades gestoras no banco de preços da saúde, disponível no portal eletrônico do ministério da saúde, mantendo tais dados atualizados, bem como realizar a consulta ao banco de preços em saúde como critério para orientar seus processos de aquisições de insumos em saúde, verificando atentamente se os preços praticados nas licitações para aquisições de medicamentos estão de acordo com aqueles constantes do referido registro.(A8.1)	Em implantação	Estamos procurando modernizar e ajustar as compras de insumos de saúde às normas da Lei de licitações e orientações do Ministério da Saúde.	
Proceder a controles dos gastos com combustíveis a	Implementada	Estamos realizando os controles necessários para o fornecimento de combustível,	



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

partir dos documentos gerados a casa abastecimento (recibos, notas, avulsas, controles manuais, etc com assinaturas do motorista e frentista) onde devem constar no mínimo a data e hora do abastecimento, quantidade e tipo de combustível, quilometragem do veículo no momento do abastecimento, nome e matrícula do motorista e nome do frentista, ambos com suas assinaturas. Em relação ao controle de utilização dos veículos, proceder aos registros contendo no mínimo data e hora de saída e chegada, os destinos das viagens, motivos dos deslocamentos, os locais visitados, setor requisitante, quilometragem do veículo na saída e na chegada e identificação completa do motorista. (A1.1)

executando controle de roteiros, quilometragem, que inclusive já foi auditado pelo TCE-PE.



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

<p>Organizar o sistema de concessão de diárias de forma a garantir que os serviços sejam efetivamente prestados e dentro da finalidade pública, evitando assim o pagamento de diárias sem a devida contra prestação, observando-se a razoabilidade nos quantitativos, bem como implementar fiscalização nas concessões de diárias e nas respectivas prestações de contas. (A2.1)</p>	<p>Implementada</p>	<p>Implantamos o controle rigoroso da concessão de diárias, limitando ao mínimo necessário e de forma justificada que atenda ao interesse público.</p>
<p>Proceder ao estudo de necessidade de ampliar o quadro de procuradores jurídicos, por meio do devido concurso público, a fim de evitar contratações cujos objetos estejam enquadrados nas atribuições dos servidores do Município. (A4.1)</p>	<p>Implementada</p>	<p>Temos cargo efetivo de procurador municipal exercendo normalmente suas funções inerentes ao cargo.</p>



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

<p>Proceder a pesquisa de preços pelo menos 03 cotações e empresas do ramos pretendido, verificar os preços praticados em contratações anteriores do próprio ente, bem como fazer pesquisa de preços entre as contratações realizadas por outros entes da administração pública de modo a se ter maior segurança de que os valores praticados nas licitações atendem aos preços praticados no mercado. (A9.1)</p> <p>Receber os valores arrecadados com a contribuição de iluminação pública – COSIP em conta corrente específica para esta fonte de recurso, proceder ao controle contábil individualizado de entrada e saída dos recursos da COSIP, bem como vincular os recursos dessa contribuição</p>	<p>Implementada</p> <p>Implementada</p>	<p>Todas as licitações são precedidas de ampla pesquisa de preços ou consulta de banco de preços de âmbito nacional.</p> <p>Foi aprovada legislação própria e estamos cobrando a COSIP.</p>	<p>Destacamos a grande dificuldade que os Municípios tem para receber cotações de preços.</p>
--	---	---	---



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

exclusivamente às compras e atividades relacionadas à iluminação pública. (A10.1)			
---	--	--	--

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.